



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil



Ver. José Maria Rodrigues Junior - Presidente
Ver. Lúcia Conceição Anjos do Nascimento - Vice-Presidente
Ver. Luiz da Costa Leão - 1º Secretário
Ver. Francisco Chaves Pereira Júnior - 2º Secretário

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 004/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA E GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente Instrumento de Contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, CNPJ sob o nº 22.943.229/0001-00, sito a av. Lameira Bittencourt, nº 688 Altos - Centro - Barcarena - Pará, neste ato denominado CONTRATANTE, representada pelo Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG nº 1767167, inscrito no CPF nº 260.400.932-34, domiciliado na rua Lameira Bittencourt, nº 900, Centro - Barcarena - Pará, de outro lado, GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Coronel Madureira, nº 040, Loja nº 14, Edif. Luzia da C. Almeida, Saquarema, CEP nº 28.990-000, Centro, Saquarema - RJ, simplesmente denominada CONTRATADA, têm justo e acordado, com supedâneo no art. 25, II, §1º da Lei 8.666/93, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do ajuste por 12 (DOZE) meses, a partir de 01.01.2015 até 31.12.2015, com substrato no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O termo aditivo possui como finalidade a manutenção e prestação de serviços técnicos especializados referentes ao licenciamento de Uso de Sistemas/Software para Gestão de Pessoal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Barcarena - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições constantes do ajuste original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO AJUSTE:

O valor global do ajuste compreende a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais, e mensal de R\$-1.000,00 (Um mil reais)

CLÁUSULA QUARTA -

A Despesa correrá a dotação orçamentária de 2015, Projeto Atividade - Código - 01.031.0001.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal -

Elemento de Despesa - Código - 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Ver. José Maria Rodrigues Junior - Presidente
Ver. Lúcia Conceição Anjos do Nascimento - Vice-Presidente
Ver. Luiz da Costa Leão - 1º Secretário
Ver. Francisco Chaves Pereira Júnior - 2º Secretário

CLÁUSULA QUINTA DO FORO:

As partes de comum acordo elegem o foro de Barcarena/Pa, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente termo em 02 (duas), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Barcarena/PA, 09 de Janeiro de 2015.




JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF nº 260.400.932-34


GOVERNANÇA BRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____